



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI N° 129/2015

(LEI N°.....)

Súmula: Concede ampliação de prazo ao Estado do Paraná para cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 2.509/12.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º Os prazos previstos no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 2.509/2012, de 20 de junho de 2012, que doa área para o Estado do Paraná destinada à ampliação das instalações do 2º Grupamento de Bombeiros, conforme alterações da Lei nº 2.769/2013, ficam prorrogados em 24 (vinte e quatro) meses, devendo a referida construção ser iniciada em 04 (quatro) anos e concluída em 05 (cinco) anos a contar da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2015.

Gerson Sutil
Presidente